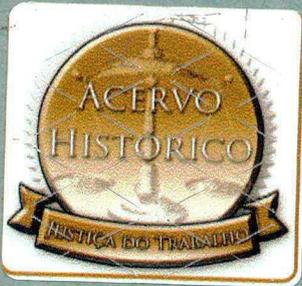


PROCESSO N.º



CAIXA Nº **H60**
SETOR DE ARQUIVOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia

PROCESSO N.º 353 / 76

RECLAMANTE: Dalvina de França Santana
Endereço Rua 1.057 nº 148 - S. Pedro Lu
do vico

ADVOGADO: Sílvio Teixeira
Endereço Av. Tocantins nº 768_ centro

RECLAMADO: HP. - Auto Peças Ltda.
Endereço Av. Goiás nº 1.757 - centro

ADVOGADO
Endereço

OBJETO FGTS

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de fevereiro
do ano de mil novecentos e setenta e seis, na Secretaria da
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com _____ documentos.

Eu, _____, Chefe de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

26.02.76 às 12,40

Dalvina

V.P. 11-3-76

V.P. 11-21-76

ARQUIVADO

ARQUIVADO
CAIXA 7-176

Normas

P. J. - J. J. DE GOIÂNIA
PROTÓCOLO
 Entrada 14/02/76
 Folha 118 Nº 353/76
JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, **DALVINA DE FRANÇA SANTOS**, brasileiro, solteiro, empregado,
 residente e domiciliado nesta Capital à rua
 Rua 1.057 nº 148 - S.P. Ludovico.-
 , Via de seu advogado abaixo assinado,
 (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o n. 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins n. 768, Centro,
 vem mui respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação Reclamatória contra: **H P AUTO PEÇAS LTDA.-**

sediada à **Av. Goiás nº 1.757 - centro.**
 e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em **22 de janeiro de 1.975**
 e demitido **inj.a de novembro de 1.975** e o seu salário era de **Cr\$ 420,00 mensais.-**

Que declarou-se optante ao FGTS na admissão.-

Que o reclte. ao ser despedido não recebeu guias p/movimentação da conta vinculada do FGTS e nem a reclamada efetuou os depósitos em conta bancária, razão pela qual requer.-

-X-

-X-

-X-

-X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

FGTS - Pede Dep. e guias p/movimentação. Cr\$ 369,60
 =====

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de **Cr\$ 369,60-**

N. Termos,

P. Deterimento.

Goiânia, 17 de fevereiro de 1.976.-

P.P.

C.P.F. n. 021497451

C.P.F. n. 002873261

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **DOLVINA DE FRANÇA** residente
SANTOS, brasileira, solteira, empregada.

a **BHA 1.057 Nº 148 - S.P.LUDOVICO**
nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores **Victor Gonçalves e Silvio Teixeira,**
brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins
n.º 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913 e 1939 e com
C.P.F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para
com os poderes da cláusula "ad juditia" e fim especial de proporem ação Reclamatória con-
tra: **H.P.AUTO PEÇAS LTDA**

Sediada à **AV; GOIÁS Nº 1.757 - CENTRO**
podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acor-
dos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do
presente mandato, recorrerem de todos e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em
conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso,
inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancarios e receberem che-
ques nominais.

Goiânia, 13 de Fevereiro de 1.976

1.º Ofício

Dolovina de França Santos

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO A FIRMA
INDICADA
GOIÂNIA, 17 FEV 1976
Dau % Em testº da verdade
Anônio da Costa R, Neto-Esc. Aut.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada data
de 26/2/1946 às 12.40 horas, para
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.

Goiânia, 17 de fevereiro de 1946.

Eul. Steury
P/ Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4/ norma

Ilmo. Sr. **NOTIFICAÇÃO N.º 542/76**
HP. - Auto Peças Ltda.
Av. Goiás nº 1.757 - centro
NESTA

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Dalvina de França Santana

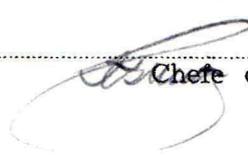
Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 226, às 12,40 (doze hs. e 40 minutos) horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de fevereiro - 1976, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 17 de fevereiro de 1976


Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 38462,
Goiânia 17 de 2 1976


Chefe de Secretaria

5
norma

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Ofc. nº

Em 17 de fevereiro de 1976

Exmº . Sr.

Pelo presente, fica V, Exa. notificado para os fins previstos no § único do Art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto nº 59.820/66, de que, às 12,40 horas, do dia 26 do mês de fevereiro do ano de 1976, será realizada a audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Cordiais Saudações,

Diretor de Secretaria

Exmº. Sr.

Superintendente do INPS., em Goiás

N E S T A

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 38463
Goiânia 17 de fevereiro 1976

Chefe de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, do
ata de audiência
datada de fevereiro de 1976

J. M. F. M. S.
p/ Secretário



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**

*6
Norma*

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º J C J - 353 / 76

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 1976, às 12,40 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, M.M. Juiz do Trabalho, presente os srs. Ney de Castro, vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim, vogal representante dos empregados para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Dalvina de França Santana contra H.P. Auto Peças Ltda., relativa a FGTS no valor de Cr\$ 369,60

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partês às 13 e 15 horas, tendo comparecido apenas o reclamante, ausente o reclamado, pelo que lhe foi aplicada a pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, de acordo com o artigo 844 da C. L. T.

Em seguida, com a palavra, o reclamante pediu a procedência da reclamação.

Pelo Juiz Presidente foi proposto aos srs. Vogais a solução do dissídio e, após a votação, proferiu a Junta a seguinte:

DECISÃO

Vistos os autos, Dalvina de França Santana, qualificado na inicial, ajuizou a presente reclamatória contra H.P. Auto Peças Ltda., pretendendo receber a importância de Cr\$ 369,60, relativa a FGTS.

A reclamada não compareceu à audiência, embora devidamente notificada.

Isto posto e,

CONSIDERANDO que a injustificada ausência da reclamada à audiência importa revelia, além de confissão quanto à matéria de fato;

CONSIDERANDO que a matéria de direito articulada na inicial está de acordo com as disposições legais que regem a espécie dos autos;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta;

RESOLVE a J.C.J. de Goiânia, por votação unânime, decretar a revelia julgando procedente a presente reclamação para o fim de condenar a reclamada a depositar a favor da reclamante a quantia de Cr\$ 369,60, referente ao FGTS, devendo ainda liberar as AM, no código 01, em oito dias, pena de execução.

Custas pela reclamada no importe de Cr\$ 36,96.

Desta decisão ficou ciente a reclamante, devendo ser a reclamada intimada.

Nada mais.

M. Ney de Castro
NEY DE CASTRO
SUBL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Presidente da J.C.J. de Goiânia

SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

Dalvina de França Santos
Procuradora

7
OM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notificação nº 579/76

Em 26 de fevereiro de 1976

Ilmo. Sr.

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 26 de fevereiro de 1976

na Reclamação contra vós apresentada por Dalvina de França Santana
por vós apresentada contra

Proc. nº 53/76

e cujo inteiro teor consta de
cópia anexa.

Cordiais saudações.


.....
CHEFE DE SECRETARIA

A
H.P. AUTO PEÇAS LTDA.--
Av. Goiás, nº 1.757- centro
Nesta.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro
Postal n.º 38628
Goiânia de 1976


.....
Chefe de Secretaria

EXPEIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Acda guias n.º 1-0 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiânia, 8 de 07 de 19 76



FUNCIONARIO

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data decorreu
o prazo para interposição
de recurso

Goiânia, 16 de março de 1976

[Handwritten Signature]
P/ CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO
Nesta data, faço conclusos os presentes
autos, ao sr. Presidente.
Goiânia, 16 de março de 1976
[Handwritten Signature]
P/ DIRETOR DE SECRETARIA

As guias relativas ao
FGTS (cód. 01), em contraponto,
devem ser entregues ao sr. [?],
contra-recibo. F. B. i. [?]

12 - 3 - 76
[Handwritten Signature]

HERÁCITO PENA JÚNIOR -- Juiz do Trabalho
Presidenté da TCI. de Goiânia

H.9
007



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 353/76.

Aos 18 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis, nesta cidade de Goiania, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Dalvina de França Santana:
(Representação quando houver)
e o reclamado HP- Auto Peças Ltda. e por este
(Representação quando houver)
último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado há presente decisão proferida
reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ AM. no código 01
relativa ao Proc. ICJ. nº 353/76:

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]
SECRETÁRIO

Dalvina de França Santana - carteira Profissional
RECLAMANTE nº 1870 - Serie 434

RECLAMADO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 19 de março de 1976

[Handwritten Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

Voluntariedade da medida a
comprovação do pagamento
dos custos, pena de execução.

23-3-76

[Handwritten Signature]

HERACITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Presidente da JCI. de Goiânia

10
Crisla

P O D E R J U D I C I Á R I O
Justiça do Trabalho da 3a. Região
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Not. 1.095/76
ENDEREÇO: Av. Goiás nº 1.757 - Centro (recda.)
Proc.: 353/76
Recte: Dalvina de França Santana
Recdo: HP, Auto Peças Ltda.

Através da presente, fica V.Sa. notificado para o fim declarado no ítem 24 (vinte e quatro)

- 01 - Apresentar artigos de liquidação.
- 02 - Apresentar rol de testemunhas e/ou juntar documentos.
- 03 - Assinar carteira de trabalho dia _____, _____ às _____
- 04 - Assinar termo de compromisso, como perito ou assistente.
- 05 - Comparecer à Secretaria a fim de _____
- 06 - Comparecer à audiência do dia _____, _____ às _____
- 07 - Comprovar depósito e/ou pagamento de custas.
- 08 - Confirmar recebimento de acordo.
- 09 - Contestar artigos de liquidação
- 10 - Contraminutar agravo de instrumento
de petição
- 11 - Contra-arrazoar recurso ordinário
- 12 - Cumprir decisão
acordo
- 13 - Depositar Cr\$ _____ referente a _____
- 14 - Dar início à perícia dia _____ de _____ de 19 _____
- 15 - Dizer _____
- 16 - Entregar as guias do FGTS, na Secretaria
- 17 - Entregar Laudo Pericial
- 18 - Especificar provas a produzir.
- 19 - Falar sobre _____ de fls. _____
- 20 - Fornecer endereço atual _____
- 21 - Impugnar embargos à execução
de terceiro
- 22 - Pagar custas de Cr\$ _____
- 23 - Prestar depoimento, como testemunha dia _____ de _____ de 19 _____ às _____. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo, além de condução coercitiva.
- 24 - ~~comprovar junto à Secretaria, o pagamento das custas processuais.~~

PRAZO: cinco dias

PENA: execução

Em 24 / 03 / 1976

Diretor de Secretaria



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CEF DO CARIMBO PADRONIZADO DO CFC		02 RESERVADO	04 RESERVADO
01542323/0001-70			
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE HP AUTO PEÇAS LTDA		03 DATA DE VENCIMENTO 30/03/76	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) AVENIDA GOIAS N. 1757 - CENTRO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP	11 MUNICÍPIO	12 SIGLA DA U.F.
13 EXERCÍCIO 76	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO
17 Nº PROCESSO		18 REFERÊNCIAS	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas judiciais		20 CÓDIGO 353/76	21 VALOR - Cr\$
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISÍVEIS E INSTRUÇÕES - PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS 1.505	24 VALOR 36,96
23 CORREÇÃO MONETÁRIA		25	27 VALOR - Cr\$
26 CÓDIGO		28 TOTAL	29 VALOR - Cr\$
30 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA		36,96	
ORGÃO EXPEDIDOR JCJ-Go Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO S. A.		36,96 RD38	
RECLAMANTE (S) Dalvina de França Santana		CEFO 29 MAR 30	
RECLAMADO (A) HP Auto Peças Ltda.			
GUIA Nº EXPEDIDA EM 26/03/76			
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO			
MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029			
Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029			

11/10
Crislo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ba. 12

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 02 de Abri 1.976



Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

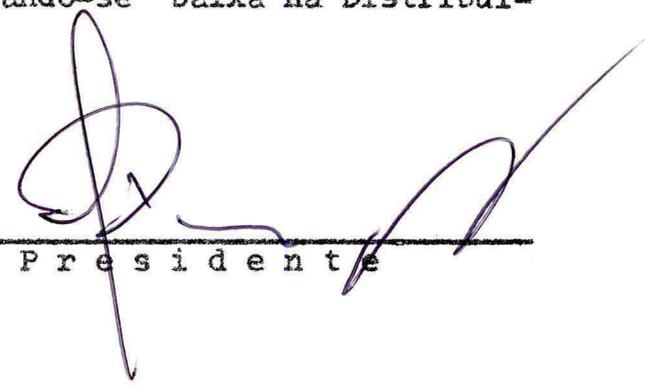
Data supra



Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.



Juiz Presidente